

Protocolo 1.120/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 09/09/2024 às 09:19:56

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0905/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 618/2024, de autoria do ilustre vereador, Professor Leandro dos Santos (PSD), com inclusão verbal do vereador, Engenheiro Celso Silva (REPUBLICANOS), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.256/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_256_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.256/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 19.077/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0905/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 618/2024, de autoria do ilustre vereador, **Professor Leandro dos Santos** (PSD), com inclusão verbal do vereador, **Engenheiro Celso Silva** (REPUBLICANOS), que indica ao Executivo Municipal a construção de redutores de velocidade na Rua Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Santa Isabel.

A via indicada não é contemplada no Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) com tal intervenção; e, conforme posto pela Resolução CONTRAN nº 600/2016, os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados como última alternativa, para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras opções de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Entretanto, a Secretaria Municipal de Fazenda irá realizar estudos técnicos de viabilidade de instalação um redutor de velocidade, sempre levando-se em conta os princípios norteadores da administração pública.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EF3-A337-0BF7-1F04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 09/09/2024 07:53:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0EF3-A337-0BF7-1F04>

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 09/09/2024 às 12:18:58

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 905/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 618/2024, de autoria dos Vereadores Professor Leandro e Engº Celso Silva.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO